



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
"CASA CORSINO DE FARIAS SOUZA"
GABINETE DO VEREADOR**

APROVADO

Em, 21/05/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 039/2015.

Dispõe sobre a inclusão de conhecimentos específicos sobre a História do Município de Taperoá na disciplina de História na Grade Escolar da Educação Infantil e do ensino Fundamental I e II, Sendo obrigação em Toda Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam Introduzido Todos os Assuntos da História sobre a Criação da Cidade de Taperoá- Paraíba, em Toda Rede Municipal de ensino Art. 2º Toda Temática em torno da História do Município Ficar sob Responsabilidade da Secretária de Educação do Município.

Art. 3º O Assunto Introduzido na Disciplina de História Fará Parte do Calendário Anual da Grade de História.

Art. - 4º O Conteúdo Será Integrado na Grade de História do Ano Letivo Seguinte.

Art. -5º A secretária Municipal de Educação Deverá Buscar Apoio e/ou Parceria de Universidades, Entidades, e Doutores Que Atuem na Área de História.

Art. -6º Esta Lei Entra Em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art. -7º Revogam-se as disposições em Contrário.

JUSTIFICATIVA.

O nosso Município é um berço de cultura que já teve o seu reconhecimento Nacional e internacionalmente através de seus diversos talentos revelados para o mundo, e o que vemos todos os dias é o esquecimento de nossa rica história e por que não dizer o não saber da nossa história por parte dos mais novos, não que seja culpa dos mesmos, e sim das autoridades locais que não tomam nenhuma providência em torno do assunto, com a introdução deste conteúdo na grade curricular das instituições de ensino de nosso município esperamos sanar esse déficit.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2015.

JOSÉ HUMBERTO DE SALES.

des. -
Vereador

Santos